



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2194, DE 16 DE JULHO DE 2013.

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a suplementar Rubrica Orçamentária."

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica a Câmara de Municipal de Vereadores autorizada a suplementar a seguinte Rubrica Orçamentária:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.1.90.04.00.00.00.00.-67-Contratação por tempo determinado _____ R\$ 19.600,50;

Art. 2º. Servira de cobertura a seguinte rubrica orçamentária já existente:

01.002.01.031.0001.0001.02003.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 19 – Obras e instalações _____ R\$ 29.202,66.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

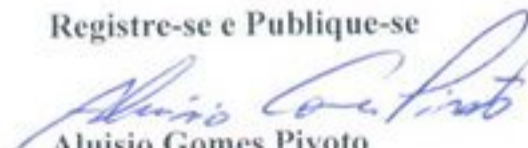
Manoel Viana, RS, 16 de julho de 2013.


Silvana Ben Salbego
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente _____
_____ Lei _____
afixada no mural de publicações no período
de 16/7/13 à 31/7/13
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Registre-se e Publique-se


Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de realocação dos recursos financeiros para atender as previsões orçamentárias de despesas com contratação Poe tempo determinado.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 16 de julho de 2013.

Silvana Ben Salbego
Prefeita